

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 07 de Abril de 2022 – Ano VI – Edição 602

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA Nº 1129 DE 07 DE ABRIL DE 2022. (DE AUTORIA DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A APAE OS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro, para a seguinte instituição e/ou projetos:

INSTITUIÇÃO/ PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – Ação Social

02.08.02 - Fundo de Assistência Social

082420027.2.016000 - Assistência a Portadores de Deficiência

3.3.50.43 – Subvenção Social

Fonte de Recurso – 5 Transferência e Convênios Federais

Código de Aplicação: 500.0022 - Conv. APAE Custeio

Valor total a ser repassado para APAE de Estiva Gerbi, por força desta lei é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estiva Gerbi neste corrente ano.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder as providencias necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º. A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 07 de Abril de 2022 – Ano VI – Edição 602

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for o caso.

Artigo 5°. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 07 de Abril De 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORRÊA MORAES PROCURADORA DO MUNICÍPIO



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 07 de Abril de 2022 – Ano VI – Edição 602

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA Nº 1130 DE 07 DE ABRIL DE 2022. (DE AUTORIA DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A APAE OS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos do tesouro, para a seguinte instituição e/ou projetos:

INSTITUIÇÃO/ PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Estiva Gerbi

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – Ação Social

02.08.02 – Fundo de Assistência Social

082420027.1.016000 - Assistência a Portadores de Deficiência

3.3.50.43 – Subvenção Social

Fonte de Recurso – 5 Transferência e Convênios Federais

Código de Aplicação: 500.0023 - Conv. APAE Investimento

Valor total a ser repassado para APAE de Estiva Gerbi, por força desta lei é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Parágrafo Único – A subvenção será repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estiva Gerbi neste corrente ano

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder as providencias necessárias à execução do convênio a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º. A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento, bem como de não dar outra destinação aos recursos, senão a que consta dessa lei, sob pena de ser obrigada a reverter aos cofres públicos municipais os valores repassados.



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 07 de Abril de 2022 – Ano VI – Edição 602

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for o caso.

Artigo 5°. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 07 de Abril De 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORRÊA MORAES PROCURADORA DO MUNICÍPIO



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 07 de Abril de 2022 – Ano VI – Edição 602

RECURSOS HUMANOS

ERRATA ONDE SE LÊ ASSISTENTE SOCIAL LÊ-SE PSICÓLOGA.

CONVOCAÇÃO REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA

Convoca os classificados abaixo relacionados, para o preenchimento de 1(uma) vaga frente a sua classificação no Concurso Público – Edital 001/2019. Deverá comparecer até o dia 11 de Abril de 2022, das 08:00hs as 11:00hs das 13:00hs as 16:00hs, Local Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, Avenida Adélia Caleffi Gerbi nº 15, Bairro Estiva Gerbi / SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PSICÓLOGA

Nº 07 - ANA PAULA CHAVES CARDOSO

Nº 08 – HUDSON CHEQUE LEITE DA SILVA

Nº 09 – CLEIDIANE DA SILVA CRUZ

Nº 10 – CLEILSON SABINO DA SILVA

Nº 11 – ELLEN CRISTINE VIAN BULIMA

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 07 de Abril de 2022

DAIANE CRISTINA BATISTA PELEGRINE AGENTE ADMINISTRATIVO



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 07 de Abril de 2022 – Ano VI – Edição 602

RECURSOS HUMANOS

ESTIVA GERBI

POSTO MEDICO NATAL DIÉGUES

<u>ATO DECISÓRIO 305/2022</u>: FABIANA FRANCISCA FRANCATO, RG 32255348, Técnica de Enfermagem. "IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM" acumula com TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nesta Unidade SAUDE: Decisão: <u>Acumulo Legal</u>.



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 07 de Abril de 2022 – Ano VI – Edição 602

CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO EM 05/04/2022 - ANO VI - EDIÇÃO 600 - DO SEMANÁRIO OFICIAL DE ESTIVA GERBI

Contrato: 001/2021

Aditamento Segundo

Objeto: Rescisão Contratual por acordo bilateral

Contratante: Câmara Municipal de Estiva Gerbi

Contratada: R.T. BERTANHA

Vigência: 12/01/2022 a 01/03/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADEVANIL MOREIRA Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

CELSO DE BARROS Chefe de Gabinete



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 07 de Abril de 2022 – Ano VI – Edição 602

ERRATA

ERRATA Estiva Gerbi, 27 de agosto de 2021.

Na publicação do Semanário Oficial – Ano V – Edição 454 – 14 de maio de 2021.

Referente **Portaria N° 052** de 13 de maio de 2021, onde fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio do projeto estadual do "VIVA LEITE":

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio celebrado entre a prefeitura municipal de Estiva Gerbi com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme dispõe os Decretos nº 44.569 de 22 de Dezembro de 1999 e 45.014 de 28 de Junho de 2000 e alterações posteriores, bem como de toda a legislação pertinente as seguintes representatividades:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO; Lucilene Aparecida Fiusa Potge / RG 30.078.835

Suplente: Dayane Chaves Ramos de Morais / RG 41.477.114-X

II – REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE;

Priscila Maria Diegues dos Santos / RG n. 34.694.003-5

Suplente: Alexandra Regina Alegre / RG n. 47.396.568-9

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Bruna Buratin / RG 53.351.231-1

Suplente: Rosiane Gomes Rodrigues / RG 25.808.020-6

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a **Portaria de nº .070 de 21 de** maio de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio celebrado entre a prefeitura municipal de Estiva Gerbi com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme dispõe os Decretos nº 44.569 de 22 de Dezembro de 1999 e 45.014 de 28 de Junho de 2000 e alterações posteriores, bem como de toda a legislação pertinente as seguintes representatividades:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO; Lucilene Aparecida Fiusa Potge / RG 30.078.835-6

Suplente: Dayane Chaves Ramos de Morais / RG 41.477.114-X

II – REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE:

Priscila Maria Diegues dos Santos / RG n. 34.694.003-5

Suplente: Alexandra Regina Alegre / RG n. 47.396.568-9



MANARIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 07 de Abril de 2022 – Ano VI – Edição 602

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Bruna Buratin / RG 53.351.231-1

Suplente: Rosiane Gomes Rodrigues / RG 25.808.020-6

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria de nº .169 de 01 de outubro de 2020.

> CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 07 de Abril de 2022 – Ano VI – Edição 602

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)